



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000
www.chapada.rs.gov.br
E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

EDITAL N° 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES***

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RS, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de professores, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado para desempenhar as funções ali especificadas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Chapada, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Legislação Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Lei Municipal n.º 4070/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n.º 078/2021.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br) sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional (JORNAL ABC NOTÍCIAS).
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br).
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
 - 1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.
 - 1.6.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado, além da prova objetiva, consistirá na análise de títulos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos no Edital.
- 1.8 A contratação será pelo prazo constante da respectiva autorização legislativa: 4070/2021.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, valores, carga horária e escolaridade de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme ANEXO ÚNICO:

Vagas	Função	Carga Horária	Habilitação / Escolaridade	Vencimento
07	Professor Anos Iniciais de Ensino Fundamental	20 h	Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena na área dos Anos Iniciais, no 4º semestre ou Especialização na área dos Anos Iniciais ou Ensino médio na modalidade Normal – Habilitação ao Magistério	R\$ 2195,33 (nível superior completo) / R\$ 1372,08 (nível médio ou superior incompleto)
04	Professor Educação Infantil	20 h	Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação Infantil, no 4º semestre ou Especialização na área da Educação Infantil ou Ensino médio na modalidade Normal – Habilitação ao Magistério	R\$ 2195,33 (nível superior completo) / R\$ 1372,08 (nível médio ou superior incompleto)
02	Professor - Língua Inglesa	20 h	Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, no 4º semestre com habilitação em INGLÊS	R\$ 2195,33 (superior completo) / R\$ 1372,08 (nível superior incompleto)
01	Professor – Português	20 h	Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, no 4º semestre	R\$ 2195,33 (superior completo) / R\$ 1372,08(nível superior incompleto)
02	Professor Educação especial	20 h	Ensino Superior completo com Habilitação Específica em Educação Especial	R\$ 3292,99

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades



e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de: 20 (vinte) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

b) FORMAÇÃO:

b.1) para a docência na Educação Infantil: Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação Infantil, no 4º semestre ou Especialização na área da Educação Infantil ou Ensino médio na modalidade Normal – Habilitação ao Magistério;

b.2) para a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação Infantil, no 4º semestre ou Especialização na área da Educação Infantil ou Ensino médio na modalidade Normal – Habilitação ao Magistério;

b.3) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Língua Inglesa): Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, no 4º semestre com habilitação em INGLÊS;

b.4) para a docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Português): Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, no 4º semestre;

b.5) para a docência em Educação Especial: Ensino Superior completo com Habilitação Específica em Educação Especial.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária ficam assegurados aos contratados os direitos elencados, conforme art. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010.

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências”

2.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá de acordo com a necessidade reduzir a carga horária, bem como remanejar os contratados de acordo com a necessidade e demanda das Escolas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Chapada, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, no período compreendido entre os dias **28 de janeiro a 03 de Fevereiro de 2021**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h).

3.1.1 O quadro de datas e prazos resumo deste Edital está contido no ANEXO I deste Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Os valores das inscrições: a) Para os candidatos que possuem Nível Superior o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); b) para os candidatos que possuem Nível Médio o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).



4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

4.1.4 Uma (1) foto 3x4 recente;

4.1.5 Comprovante de Residência;

4.1.6 Comprovante de escolaridade, conforme descrito abaixo:

Professor Anos Iniciais de Ensino Fundamental	Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena na área dos Anos Iniciais, no 4º semestre ou Especialização na área dos Anos Iniciais ou Ensino médio na modalidade Normal – Habilitação ao Magistério
Professor Educação Infantil	Frequentando curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação Infantil, no 4º semestre ou Especialização na área da Educação Infantil ou Ensino médio na modalidade Normal – Habilitação ao Magistério
Professor - Língua Inglesa	Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, no 4º semestre com habilitação em INGLÊS
Professor – Português	Frequentando curso Superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa, no 4º semestre
Professor Educação especial	Ensino Superior completo com Habilitação Específica em Educação Especial

4.2 Os documentos a serem apresentados para a realização da inscrição deverão ser autenticados em cartório, ou poderão ser autenticados pela SMEC mediante apresentação dos documentos originais.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Para todo cargos:

6.1.2 As provas serão objetivas **compostas** de quarenta questões de múltipla escolha, envolvendo **Língua Portuguesa (10 questões / 2 pontos cada), Matemática (05 questões / 2 pontos cada) e Temas de Educação e Legislação (25 questões 2,4 pontos cada)**, totalizando assim 90 (noventa) pontos. O conteúdo está incluso no ANEXO III.

6.1.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.1.3 Cada questão conterà quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.1.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.1.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.1.4.2 As provas conterão parte destacável, numerada aleatoriamente pelo candidato e se destinará à identificação dos candidatos.

7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas serão realizadas no dia **13 de Fevereiro de 2021**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Progresso, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11h30min.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, constante do ANEXO IV, deste Edital, e também documento oficial com foto, definidos no item 4, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.2 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.



7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.2 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.3 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.4 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.2 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos;

7.8.3 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital.

7.8.4 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.2 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário apazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida à abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.



8.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, (www.chapada.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 Os títulos, terão pontuação de 10 (dez) pontos, e para terem validade para fins de pontuação nesse processo seletivo simplificado, não poderão ter expedição com data anterior a 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital, com exceção de Graduação e Pós Graduação.

9.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

9.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.4 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos, **apresentados no momento da inscrição**, conforme item 4.2 em uma escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Segunda graduação.	02 (dois)	02 (dois)
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	02 (dois)	02 (dois)
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado, doutorado, pós-doutorado).	02 (dois)	02 (dois)
Curso de especialização na área de Atuação/contratação.	01 (um)	04 (quatro)

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado:

11.1.1 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER



Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PAULO JAIR CAMPANA
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	28/01/2021 a 03/02/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	04/02/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	05/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	09/02/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	10/02/2021
Aplicação das provas	1 dia	13/02/2021
Correção das provas	1 dia	14 a 16/02/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	17/02/2021
Recursos	1 dia	18/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19/02/2021
Julgamento dos Recursos pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e Publicação da relação do resultado final dos inscritos	1 dia	22/02/2021



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

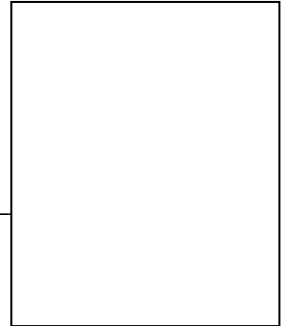
EDITAL Nº 002/2021

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

CARGO: _____



1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____

Curso: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____



4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 SEGUNDA GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____

4.2 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)

Curso: _____

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____

4.3 PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO, DOUTORADO, PÓS-DOUTORADO).

Curso/área: _____

Instituição de Ensino _____

Ano Conclusão _____

4.4 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.4.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.4.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



Carga horária: _____

4.4.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e, **de acordo** com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 – Edital nº 002/2021, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda DECLARO que em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)

Chapada (RS), aos _____ de _____ de 2021.



ANEXO III - CONTEÚDOS

PARA O CARGO: PROFESSOR (TODOS)

QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA CONTEÚDOS

- 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação.
- 2) Ortografia.
- 3) Acentuação gráfica.
- 4) Classes de palavras.
- 5) Estrutura e formação de palavras.
- 6) Semântica.
- 7) Colocação pronominal.
- 8) Flexão nominal e verbal.
- 9) Emprego de tempos e modos verbais.
- 10) Vozes do verbo.
- 11) Termos da oração.
- 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
- 13) Concordância nominal e verbal.
- 14) Regência nominal e verbal.
- 15) Ocorrência de crase.
- 16) O uso dos porquês.
- 17) Pontuação.
- 18) Figuras de linguagem.
- 19) Vícios de linguagem.
- 20) Redação Oficial.

QUESTÕES DE MATEMÁTICA CONTEÚDOS

- 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica.
- 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica.
- 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
- 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
- 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG).
- 6) Matriz, determinante e sistemas lineares.
- 7) Análise Combinatória.
- 8) Probabilidade.
- 9) Estatística.
- 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.



- 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras.
- 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume.
- 13) Raciocínio lógico.
- 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

TEMAS DE EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO

- 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.
- 2) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula.
- 3) Teorias Educacionais e de aprendizagem.
- 4) Concepções Pedagógicas.
- 5) Mediação da Aprendizagem.
- 6) Avaliação.
- 7) Currículo.
- 8) Fracasso Escolar.
- 9) A Prática Educativa.
- 10) Formação de Professores.
- 11) Disciplina e Limites.
- 12) Cidadania.
- 13) Planejamento docente: dinâmica e processos.
- 14) Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais.
- 15) Interdisciplinaridade.
- 16) Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades.
- 17) Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.
- 18) A função social da escola pública contemporânea.
- 19) Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41.
- 20) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- 21) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- 22) Plano Nacional de Educação (2014-2024).
- 23) Lei Orgânica e emendas do município de Chapada.
- 24) Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada.
- 25) Plano de Carreira do Magistério do município de Chapada, Lei 1848/2007



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

CARGO _____

Assinatura do responsável pela inscrição